



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 146/83.

Denomina prédio do Órgão Municipal de Educação nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Edifício Luiz Gonzalo dos Santos o prédio do Órgão Municipal de Educação situado na Rua Maria das Mercês, s/n, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 16 de dezembro de 1983.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores ^{ma}achado
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura em, 16 de dezembro de 1983.

Bartholomeu José Rodrigues
Bartholomeu José Rodrigues
Secretário.